

NORMAS DO DESFILE DE CARNAVAL 2018

Artigo 1.º

Organização

A organização do Desfile de Carnaval é da responsabilidade do Município de Mogadouro

Artigo 2.º

Objetivos

A Câmara Municipal de Mogadouro promove um Desfile de Carnaval no dia 13 de fevereiro de 2018 pelas 15h00 – Dia de Carnaval – com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas da região, preservar a identidade cultural do território, apelar à criatividade dos participantes, bem como potenciar um maior envolvimento das associações concelhias nas atividades promovidas pelo Município.

Artigo 3.º

1. Este concurso destina-se a participantes do concelho de Mogadouro;

2. Podem concorrer:

- a) Comissões de festas;
- b) Juntas e União de freguesia;
- c) Comerciantes locais;
- d) Associações diversas;
- e) Empresas locais;
- f) IPSS's;
- g) Escolas;
- h) Outras instituições;
- i) Pessoas em nome individual.

3. Categorias admitidas a concurso:

- a) Grupos com carro alegórico (mínimo 8 elementos)
- b) Individual

Artigo 4.º

Inscrições

1. A inscrição no desfile é gratuita;
2. A participação no desfile implica a inscrição obrigatória;
3. O boletim de inscrição está disponível na página de internet e no facebook da Câmara Municipal de Mogadouro, e é facultado pela organização mediante solicitação;
4. A data limite para as inscrições é o dia 6 de fevereiro de 2018, inclusive;
5. As inscrições são feitas presencialmente na Loja Interativa de Turismo no horário de expediente, ou através do endereço de email turismo@mogadouro.pt;
6. A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento;
7. A participação no desfile implica ainda a participação numa reunião de trabalho com todos os participantes confirmados, a ter lugar no dia 7 de fevereiro, pelas 21h30, Salão Nobre da Câmara Municipal de Mogadouro.

Artigo 5.º

Desfile

1. Os grupos participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Avenida Regimento dos Comandos, Mogadouro, até às 14h30 do dia 13 de fevereiro de 2018;
2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos;
3. A ordem de participação no desfile é definida por sorteio no dia 7 de fevereiro;
4. Todos os grupos participantes devem identificar de forma clara e inequívoca o respetivo nome no início do seu corso, com uma faixa de dimensão nunca inferior a 2x1m.
5. Todos os grupos participantes devem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada.
6. Os participantes devem respeitar as ordens da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile, sob pena de serem sancionados;
7. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do desfile;
8. À medida que os participantes vão terminando o seu desfile, não podem prejudicar nem perturbar a ordem, a harmonia e a normal atuação dos grupos ainda em “desfile”;

Artigo 6.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:

- a) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural;
- b) Originalidade e criatividade;
- c) Sátira;
- d) Interatividade com o público;
- e) Capacidade de mobilização de pessoas na atividade;
- f) Número de carros alegóricos.

Artigo 7.º

Critérios de Desempate

1. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a) e b);
2. Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os grupos empatados.

Artigo 8.º

Desclassificação

1. Serão desclassificadas as composições que:
 - a) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelos elementos da equipa técnica e agentes da autoridade destacados para a coordenação e gestão do evento;
 - b). Coloquem em perigo a segurança geral do desfile, dos concorrentes ou do público em geral;
 - c) Não cumprirem os horários estabelecidos no Artigo 5.º, n. º1, do presente regulamento.

Artigo 9.º

Prémios

1. Grupos com carro alegórico (mínimo 8 elementos)

Serão atribuídos prémios monetários aos cinco melhores grupos com carro alegórico, tendo em consideração os critérios referidos no artigo 6º:

- 1.º Prémio: 600 €
- 2.º Prémio: 450 €
- 3.º Prémio: 350 €
- 4.º Prémio: 250€
- 5.º Prémio: 150€

2. Individual

Serão atribuídos prémios monetários aos três melhores participantes individuais, tendo em consideração os critérios referidos nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 6.º:

1.º Prémio: 70 €

2.º Prémio: 50 €

3.º Prémio: 30 €

3. Todos os participantes terão um prémio de participação.

4. Se o júri entender que não há composições a concurso com qualidade suficiente, os prémios referidos nos pontos 1 e 2 do presente artigo podem não ser atribuídos.

Artigo 10.º

Divulgação do Vencedor

Os vencedores serão anunciados logo após o término do desfile, na Avenida Nossa Senhora do Caminho.

Artigo 11.º

Júri

1. O júri é constituído pelos seguintes 5 elementos:

- a. Presidente da Câmara Municipal de Mogadouro;
- b. Presidente da Assembleia Municipal de Mogadouro;
- c. Vereadora da Cultura e Turismo;
- d. Presidente da Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro;
- e. Representante do Comando Territorial do Posto da GNR de Mogadouro.

2. O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de concurso, os participantes que não cumprirem devidamente o presente regulamento, em particular o Artigo 8.º;

3. Das deliberações do júri não haverá recurso.

Artigo 12.º

Restrições

1. Não podem ser construídas composições que coloquem em perigo o normal desenrolar do desfile e o público em geral.

Artigo 13.º

Percurso do Desfile

O desfile tem início na Avenida Regimento dos Comandos, junto à Loja Interativa de Turismo de Mogadouro, passa na Avenida do Sabor, Avenida Nossa Senhora do Caminho, Castelo de Mogadouro e termina na Avenida Nossa Senhora do Caminho.

Artigo 14.º

Outras disposições

1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização e júri do desfile.